

INSTRUÇÃO Nº 29, DE 22 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, aprovadas pelo Decreto n.º 35.972, de 04 de novembro de 2014, e considerando a delegação de competência prevista no artigo 1º, inciso XV da Instrução Normativa SLU n.º 04, de 03 de maio de 2021 – SLU/PRESI, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **NILSON DOS SANTOS CALDEIRA**, matrícula nº 284.522-9, lotado na Diretoria Adjunta - DIRAD, para prestar apoio na Coordenação de Recuperação de Recicláveis - CORREC, da Diretoria de Limpeza Urbana - DILUR.

Art. 2º Designar a servidora **GISLENE FERREIRA DOURADO SANTANA**, matrícula nº 286.387-1, lotado na Diretoria Técnica - DITEC, para prestar apoio na Coordenação de Recuperação de Recicláveis - CORREC, da Diretoria de Limpeza Urbana - DILUR.

Art. 3º Autorizar o titular da unidade acima elencada a atestar as folhas de frequência, aprovar a marcação e remarcação de férias, bem como o abono de ponto dos referidos servidores.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

Diretor-Adjunto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 22 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, na Instrução Normativa nº 5 - ME, de 26 de maio de 2017 e, ainda, nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, conforme Capítulo V da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Distrito Federal por meio do Decreto nº 38.934/2018, como:

I - Fiscais Técnicos:

a) AMANDA BRITO BARBOSA, matrícula nº 281.349-1. (Titular)

b) THEO ALBUQUERQUE DE PAULA, matrícula nº 284.776-0. (Suplente)

c) ANIELE ROSAL DO AMARAL, matrícula: 285.492-9, responsável pela mobilização social. (Titular)

II - Fiscais Administrativos:

a) LUANDA WALESKA DE SOUZA, matrícula nº 276.283-8.

b) THAYANE DAS NEVES SOARES, matrícula nº 275.739-7.

III - Fiscais Setoriais no NUGAM, NUAGU, NUJAL, NURIF e NUGUA, respectivamente:

a) JUBENIL ANTÔNIO DA SILVA, matrícula nº 83.782-2.

b) CARLOS HENRIQUE SILVA, matrícula nº 083.161-1.

c) JOSÉ RONALDO GONÇALVES, matrícula nº 82.458-5.

d) RAIMUNDO MACHADO DOS SANTOS, matrícula nº 083.886-1.

e) EMIVALDO BATISTA NETO, matrícula nº 081.645-0.

III - Coordenador:

a) Titular pela Subcoordenação da Regional Centro Sul: ÁGUEDO FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 79.587-9.

b) Suplente pela Subcoordenação da Regional Centro Sul: RAIMUNDO MACHADO DOS SANTOS, matrícula nº 083.886-1.

Art. 2º Os servidores designados no art. 1º comporão a comissão executora do Contrato nº 24/2019, celebrado entre esta AUTARQUIA e a empresa SUMA BRASIL S/A, CNPJ nº 16.565.111/0001-85, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) para os seguintes serviços: coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, inclusive em áreas de difícil acesso; coleta seletiva; coleta manual de entulhos, coleta mecanizada de entulhos, varrição manual de vias e logradouros públicos, varrição mecanizada de vias e logradouros públicos; operação das unidades de transbordo e serviços complementares (limpeza e lavagem de vias, equipamentos e bens públicos; catação de materiais soltos em vias públicas e áreas verdes; frisação e pintura mecanizada de meios-fios; e limpeza de pós eventos); além da caracterização dos resíduos sólidos por meio dos estudos gravimétricos; instalação de LEV (Local de Entrega Voluntária); instalação de contêineres semienterrados; instalação de lixeiras/papeleiras em diversos pontos do DF; implantação de equipamentos de rastreamento e monitoramento das rotas via satélite, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, urbanas e rurais, referente ao LOTE 3. Processo SEI nº [00094-00002911/2019-51](#).

Parágrafo único – Os servidores designados deverão atestar as notas fiscais apresentadas pela contratada, após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais no que diz respeito à quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços com base no estabelecido no Termo de Referência, seus anexos e no respectivo contrato.

Art. 3º As Demais Unidades Orgânicas deste SLU prestarão apoio específico, caso sejam demandadas pela comissão de execução, no atendimento às complexidades ou dúvidas a serem dirimidas, e que não possam ser solucionadas diretamente pelos membros designados.

Art. 4º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada.

Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 11, de 28 de janeiro de 2025 ([161634419](#)), publicada no Boletim Administrativo nº 5, de 29 de janeiro de 2025 ([161858478](#)).

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 22 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para compor a Comissão de Planejamento Especial, sob a Coordenação do primeiro, visando realizar nova contratação de Locação de Imóvel (SEDE), consoante especifica a Justificativa contida no Documento de Formalização de Demanda - DFD 1 ([171369638](#)).

I - Luis Fernando Monteiro Barbosa - matrícula 281.719-5;

II - Fabiene Freire Amorim - matrícula 285.246-2, como substituta do coordenador nos afastamentos legais;

III - Josane Nascimento de Oliveira - matrícula 281.938-4; e

IV - Fabiane Thais Romero Tezoni de Almeida - matrícula 285.369-8.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação será responsável pela elaboração do ETP, Termo de Referência, Mapa de Riscos e demais documentos pertinentes a fase interna da licitação previstos na legislação, ainda que a contratação venha a ser realizada por dispensa de licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, considerando a natureza da contratação (locação de imóvel), os quais deverão ser assinados pelos servidores desta equipe.

Art. 3º As Demais Unidades Orgânicas deste SLU-DF poderão prestar apoio específico, caso sejam demandadas pela Comissão em tela, no atendimento as complexidades ou dúvidas a serem dirimidas e que não possam ser solucionadas diretamente pelos membros designados.

Art. 4º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as disposições contidas na

Instrução Normativa n.º 47/2024 - SLU/PRESI ([155492949](#)), que regulamenta os procedimentos no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e dispõe sobre as diretrizes a serem observadas nas etapas de planejamento das contratações para aquisições, serviços e as obras do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Art. 5º A instrução processual referente à locação de imóveis deverá observar as exigências contidas no Decreto nº 33.788, de 13 de julho de 2012, que dispõe sobre os procedimentos para locação de imóveis por órgãos da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, além das demais disposições legais e normativas aplicáveis ao processo de contratação.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal

SCS Quadra 08 Bloco “B50” 6º Andar

Edifício Venâncio 2000

CEP: 70.333-900

Telefone: (61) 3213-0153

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

Diretor-Presidente

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

Diretor-Adjunto

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças